



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 42.377, POSITIVA DE ÔNUS

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 42.377**, feita em **27/06/2017**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lotes n. 14-A e 13-B, da quadra 26, situados na Rua C-20, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 165,00 m2, medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-20; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 13 (remanescente); 22,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 14 (remanescente) e 13-A; e 22,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 14-B e 13-C. PROPRIETÁRIOS: MIGUEL FRANCISCO GURGEL, CI. RG. n. 271.930-SSP-MT, CPF n. 206.090.271-15 e sua esposa, GUARACIABA ALVARES DE FARIA GURGEL, CI. RG. n. 0225908-SESP-MT, CPF n. 206.109.981-53, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, empresário e pedagoga, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Mato Grosso, n. 2.239, Centro. Reg. Ant. R-3/26.319 a R-3/26.332, livro 2 Registro Geral, fichas n. 01, em 28/08/2015; e M-42.346, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 27/06/2017. Emolumentos R\$ 42,47; Taxas: TFJ R\$ 7,08, T Funcivil R\$ 9,45; Imposto: ISS R\$ 2,12. Selo digital: 129288AAA029007 - Código de validação: XUJ. Dou fé. Oficial.**

AV-1/42.377. Gurupi, 27/06/2017. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação de Ofício para constar que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao artigo 162, III, do Provimento n. 02/2013/CGJUS-TO, de 24/01/2013, alterado pelo Provimento n. 10/2016/CGJUS-TO, de 18/07/2016. Dou fé. Oficial.

AV-2/42.377. Gurupi, 11/05/2018. Protocolo n. 98.792, de 07/05/2018. RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação com fundamento nos artigos 212 e 213, inciso I, alínea g, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/2004, nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia, em 29/01/2018, instruído com Carteira de Identidade expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso, em 17/07/2014; para constar que fica retificado o número da Carteira de Identidade da proprietária, Sra. GUARACIABA ALVARES DE FARIA GURGEL, para CI. RG. n. 0225908-7-SESP-MT. Emolumentos R\$ 23,20; Taxas: TFJ R\$ 4,72, T Funcivil R\$ 7,08; Imposto: ISS R\$ 1,16. Selo digital: 129288AAA055754 - Código de validação: FMW. Dou fé. Oficial.

AV-3/42.377. Gurupi, 11/05/2018. Protocolo n. 98.792, de 07/05/2018. EDIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia, em 29/01/2018, instruído com Certidão de Averbação n. 026/2018,



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

Carta de Habite-se n. 026/2018, ambas expedidas pela Coordenação de Posturas e Edificações, deste município, em 24/01/2018; e, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 000932018-88888052, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet, em 03/05/2018, e confirmada por esta Serventia; que ficam arquivadas neste Serviço, para fins regulamentares; para constar que foi edificada sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma casa residencial, com área de 60,00 m², com as seguintes características: 03 cômodos, sendo: 01 sala/cozinha e 02 quartos; 01 área de serviço, 01 hall de circulação, piso em cerâmica, forro em gesso, telhas de cimento, apoiadas sobre estrutura metálica, paredes com revestimento em reboco do tipo paulista, pintura PVA Látex, 04 portas de madeira, 02 portas de vidro do tipo temperado, 06 janelas de vidro do tipo temperado, 01 banheiro, instalações elétrica e hidrossanitária. Obra avaliada em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Emolumentos R\$ 315,54; Taxas: TFJ R\$ 2,06, T Funcivil R\$ 2,65; Imposto: ISS R\$ 15,78. Selo digital: 129288AAA055755 - Código de validação: RKH. Dou fé. Oficial.

AV-4/42.377. Gurupi, 11/05/2018. Protocolo n. 98.792, de 07/05/2018. NUMERAÇÃO. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia, em 29/01/2018, instruído com Certidão de Numeração n. 1.108/2017, expedida pela Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Edificações, deste município, em 04/08/2017; para constar que a casa residencial no AV-3 acima descrita, recebeu o número 550 (quinhentos e cinquenta). Emolumentos R\$ 24,38; Taxas: TFJ R\$ 4,72, T Funcivil R\$ 5,90; Imposto: ISS R\$ 1,22. Selo digital: 129288AAA055756 - Código de validação: MAH. Dou fé. Oficial.

R-5/42.377. Gurupi, 07/02/2019. Protocolo n. 102.458, de 31/01/2019. VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, o qual recebeu o n. 8.4444.2005469-4, datado de 30/01/2019, com caráter de Escritura Pública, na forma do §5 do artigo 61, da Lei n. 4.380/64, e Lei n. 11.977/09; os proprietários, Miguel Francisco Gurgel, filho de Herminio Gurgel e Izabel Severina Avila Gurgel, e sua esposa, Guaraciaba Alvares de Faria Gurgel, filha de José Alvares de Faria e Maria Martins de Faria, na matrícula acima qualificados; venderam para o Sr. VANDERLAN DE MOURA AGUIAR, filho de Sanção Moura Bequimam e Leonor de Aguiar Moura, CI. RG. n. 1.477.149-SSP-TO, CPF n. 752.040.292-49, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Badejos, n. 1.596, quadra 28, lote 10, Jardim Sevilha; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 8.300,00 com recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$ 12.726,00, com recursos concedidos pelo FGTS/União, na forma de desconto; e R\$ 83.974,00, com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Foram apresentados para o respectivo registro: a) Guia Comprobatória do pagamento do ITBI, junto a Secretária de Planejamento e Finanças, deste Município, pelo comprador, no valor de R\$ 801,65, DUAM n. 15734243, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 31/01/2019; b) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7X9FD-YGMPJ-Q3U85-YGTD>



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

Municipal n. 33079, atinente ao imóvel nesta descrito, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 04/02/2019; e c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 167127152/2019 e 167127230/2019, datadas de 01/02/2019, expedidas em nome dos vendedores, via internet, pela Justiça do Trabalho e confirmadas por esta Serventia; cujos comprovantes ficam arquivados neste Serviço para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 1.086,78; Taxas: TFJ R\$ 5,02, T Funcivil R\$ 6,20; Imposto: ISS R\$ 54,34. Selo digital: 129288AAA077612 - Código de validação: LCC. Dou fé. Oficial.

R-6/42.377. Gurupi, 07/02/2019. Protocolo n. 102.458, de 31/01/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Contrato supracitado; o proprietário, Vanderlan de Moura Aguiar, no R-5 acima qualificado; alienou à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04; representada pela agência 3863, Javae, TO desta cidade; em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97; o imóvel objeto desta matrícula abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, avaliado para fins de leilão público em R\$ 105.000,00, para garantir o pagamento de um financiamento no valor de R\$ 83.974,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais), que será liquidado nas seguintes condições: 360 prestações mensais e sucessivas, incidindo juros taxa anual, nominal de 5.0000%, correspondente à taxa efetiva de 5.1161%, que serão calculadas pelo Sistema de Amortização – TP – Tabela Price, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 25/02/2019, no valor total de R\$ 471,89, sujeitando-se ainda o devedor fiduciante, aos demais encargos e condições constantes do aludido Contrato, inclusive ao prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação para fins de purgação da mora. Emolumentos R\$ 901,38; Taxas: TFJ R\$ 4,72, T Funcivil R\$ 5,90; Imposto: ISS R\$ 45,07. Selo digital: 129288AAA077613 - Código de validação: XNP. Dou fé. Oficial.

AV-7/42.377. Gurupi, 09/03/2023. Protocolo n. 118.379, de 03/02/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Procede-se a esta averbação com fundamento no art. 26, parágrafo 7º, da Lei n. 9.514/97, nos termos do requerimento firmado pela Credora Fiduciária, em 27/12/2022, instruído com: I) Guia Comprobatória do pagamento do ITBI, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deste município, no valor de R\$ 900,00, DUAM n. 16045681, pago em 20/12/2022; II) Notificação feita por esta Serventia, em 19/09/2022, ao Devedor Fiduciante, Sr. Vanderlan de Moura Aguiar, para purgação da mora, recebida em 26/09/2022; III) Certidão da não purgação da mora por parte do Devedor Fiduciante, emitida por esta Serventia, em 26/10/2022; para constar que tendo sido realizados os procedimentos disciplinados no artigo 26 da Lei Federal n. 9.514/97, em face do devedor fiduciante supra qualificado, sem que houvesse purgação da mora; fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no R-6 acima qualificada, pelo valor de R\$ 106.439,90 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos); que deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7X9FD-YGMPJ-Q3U85-YGTD>



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

Federal n. 9.514/97. Emolumentos R\$ 1.143,92; Taxas: TFJ R\$ 238,56, T Funcivil R\$ 24,45; Imposto: ISS R\$ 57,19; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA200084 - Código de validação: VHG. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FFE R\$ 2,46; Valor total R\$ 52,72.

Selo digital: 129288AAA200086 - Código de Validação IRI

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 09 de março de 2023

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7X9FD-YGMPJ-Q3U85-YGTD>



“A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86.”

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Quem não registra não é donos. Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel.

www.registradores.onr.org.br

onr